



*Homologado em 16/9/2002, publicado no DODF de 18/9/2002, p. 7
Portaria n° 395, de 27/9/2002, publicada no DODF de 2/10/2002, p.5.*

Parecer n.º 170/2002-CEDF
Processo n.º 030.007595/2000
Interessado: **Colégio DJ**

- Credencia, por 3 anos, a contar desta data, o Colégio DJ, mantido pelo SERBE Centro Infantil Ltda, localizado na Chácara 207, Lote 2, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga – Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos, e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - O Colégio DJ, mantido pelo SERBE Centro Infantil Ltda, localizado na Chácara 207, Lote 2, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga-DF, solicita o seu credenciamento e autorização para o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos, e do ensino fundamental, de 1ª à 4ª série, de forma gradual.

A existência legal da mantenedora e a prova de criação da instituição educacional, estão comprovadas pelo Contrato Social, fls. 66 a 68, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 4/10/2000. O Colégio DJ iniciou suas atividades em 1º/2/2001 (fls. 144), conforme relatório da inspeção.

Em 8/1/2002, a SUBIP solicita à mantenedora: renovação do Alvará de Funcionamento da escola, conclusão das obras do segundo pavimento e relação do corpo docente, pessoal técnico e administrativo, no que foi atendida em 26/2/2002. Em 8/3/2002, mediante ofício, fls. 130, o responsável pela entidade mantenedora reitera à Secretaria de Educação o pleito inicial.

ANÁLISE – Justificando a “intempestividade”, o mantenedor coloca às fls. 2, as dificuldades para conseguir alguns documentos, somadas ao período compreendido entre o pedido e a realização da vistoria, incluindo o tempo necessário ao cumprimento das exigências.

O imóvel é locado e o Contrato de Locação está devidamente registrado em Cartório, com o término determinado para 13/11/2006.

Quanto às instalações físicas, fls. 145, o relatório da SUBIP informa que, após vários ajustes, “A escola encontra-se em bom estado de higiene e conservação, apresentando boas condições de segurança aos alunos”.

A Biblioteca Escolar, informatizada, é aberta à comunidade, de acordo com informação às fls. 147, e apresenta um acervo bibliográfico atualizado, compatível com os cursos oferecidos e adequado à faixa etária dos alunos.



O corpo docente e técnico administrativo é legalmente habilitado. O Serviço de Orientação Educacional é de responsabilidade de profissional legalmente habilitado e está em pleno funcionamento. A escola conta, também, com o serviço de coordenação pedagógica que segue um planejamento próprio e cumpre as atribuições previstas no Regimento Escolar.

Segundo informação das técnicas da SUBIP, o Regimento Escolar, fls. 97 a 128, está elaborado e estruturado de acordo com a LDBEN e em conformidade com a Resolução 2/98-CEDF e *“retrata toda a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição”*.

A Proposta Pedagógica, fls. 72 a 96, conforme relatório da SUBIP, *“está elaborada de acordo com as orientações contidas nos artigos 156 e 158 da Resolução 2/98-CEDF e contém informações detalhadas sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas praticadas ...”* onde os Fins e Princípios Norteadores *“não se restringem apenas ao desenvolvimento de habilidades com vista à aquisição de competência para atingir seus objetivos, também quer sedimentar esse trabalho em princípios que considere todas as dimensões do ser humano: sociais, filosóficas e políticas”*.

O Colégio funciona em regime anual e oferece educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª série, de forma seriada e em consonância com a Proposta Pedagógica e com o Regimento Escolar.

A educação infantil é organizada por faixa etária: maternal, de 2 a 3 anos, e pré-escola, de 4 a 6 anos, e *“tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança e seu desenvolvimento integral”*.

No que se refere às **Competências e Habilidades** que o educando deverá alcançar, na educação infantil e no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, encontram-se relacionadas e detalhadas às fls. 81 a 90.

A **Matriz Curricular** do ensino fundamental, 1ª à 4ª série, explicita que cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, perfazendo um total de 20 horas semanais e 800 horas anuais, excluídos 15 minutos diários de recreação. *“Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares”*.

Atualmente a escola atende a 214 (duzentos e quatorze) alunos, funcionando no turno matutino de 7h30 às 11h45 e no vespertino de 13h30 às 17h45.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 3 anos, a contar desta data, o Colégio DJ, mantido pelo SERBE Centro Infantil Ltda, localizado na Chácara 207, Lote 2, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga – Distrito Federal.
- b) Autorizar o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos, e do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que deverá ser anexada a este parecer.
- d) Validar os atos escolares praticados, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de setembro de 2002.

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10.9.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 170/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO DJ					
Curso: Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
		TAS	TAS	TAS	TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	
	Educação Física	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Subtotal de horas semanais	18	18	18	18
PARTE DIVERSIFICADA	Introdução à Informática	1	1	1	1
	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1
	Subtotal de horas semanais	2	2	2	2
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800
LEGENDA: TAS – Tempo de Aulas Semanais					
Observações:					
1. De 1ª a 4ª séries cada tempo de aula corresponde a 60 minutos perfazendo um total de 20 horas semanais, excluindo os 15 minutos diários de recreação.					
2. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.					
3. Horário de funcionamento:					
• Matutino de 7h30 às 11h45					
• Vespertino de 13h30 às 17h45.					